

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA**

**CONTE CAPITAL S.A.**  
CNPJ nº 12.447.643/0001-67

perfazendo o montante total de

**R\$ 15.000.000,00**  
(quinze milhões de reais)

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PÚBLICA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 15 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/059.**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA**

A **CONTE CAPITAL S.A.**, sociedade por ações fechada, dispensada de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Vereador José Diniz, nº. 3.465, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 12.447.643/0001-67, na qualidade de emissora das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas) (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), vem a público, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar, por meio deste anúncio (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública de distribuição de 15.000 (quinze mil) notas comerciais escriturais da 3ª (segunda) emissão da Emissora, em série única (respectivamente, “Oferta” e “Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 03 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), destinada a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, perfazendo o montante total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na Data de Emissão, a ser realizada nos termos da nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático, da Conte Capital S.A.*”, celebrado em 08 de maio de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-02, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“Termo de

Emissão”).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissão de companhia não registrada na CVM; e (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Código de Ofertas Públicas, vigente a partir de 15 de julho de 2024, e do artigo 15 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, vigente a partir de 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Apresentação do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta na CVM	12/05/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	12/05/2025
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	15/05/2025
4	Divulgação deste Anúncio de Início	15/05/2025
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais	19/05/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução*

*CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

*(3) A Emissora e o Coordenador Líder resolveram alterar a data de liquidação financeira em relação à data constante do Aviso ao Mercado divulgado em 12/05/2025.*

#### **4. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA**

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

#### **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais sobre a Oferta, poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à CVM e/ou à Emissora.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

São Paulo, 15 de maio de 2025.



**Coordenador Líder**

